

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

Este Edital tem por finalidade estabelecer normas, critérios e procedimentos relativos à concessão de Bolsas de Estudo e ao funcionamento da Comissão de Bolsas da Aitiara Escola Waldorf.

I - Das Condições Gerais

Art. 1º - A oferta das bolsas de estudos através deste edital está fundamentada e respeita a legislação vigente e sua regulamentação, especialmente a que define os critérios para a Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social na área da Educação, os objetivos de integração social da Aitiara e as disponibilidades financeiras previstas para este fim no orçamento anual da Escola.

Art. 2º.- Para efeito deste Edital, Bolsa de Estudos corresponde ao percentual de dedução que incide sobre o valor total das mensalidades (anuidade), concedido aos alunos regularmente matriculados na Aitiara Escola Waldorf, exclusivamente através do processo regulado por este edital.

II - Da Inscrição dos Interessados

Art. 3º- A inscrição será realizada, exclusivamente, por meio do "Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudos para o ano de 2018", parte integrante deste edital, que deverá ser retirado, pelos responsáveis, na recepção da escola no período de: 06/09/2017 a 27/09/2017, no horário de seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Todas as famílias que desejam pleitear Bolsa de Estudos para o ano de 2018, já bolsistas ou não, deverão ingressar no Processo de Bolsas mediante preenchimento do respectivo Formulário.

Parágrafo 2º - Os alunos da área IV (9º ao 12º anos), cujas famílias desejarem participar este edital, poderão retirar o formulário na recepção da escola.

Art. 4º- O Formulário deverá ser devidamente preenchido com informações completas e verídicas, assinado, e sua devolução deverá ser protocolada pelos responsáveis na recepção da escola, até o dia 02/10/2017, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios listados na última página do Formulário.

Parágrafo Único - Após preenchido e assinado pelos responsáveis, os alunos da área IV (9º ao 12º anos) poderão protocolar a entrega do formulário e dos documentos comprobatórios na recepção da escola, respeitando a data definida acima.

III - Do Funcionamento da Comissão de Bolsas

Art. 5º - A Comissão de Bolsas é composta pela Assistente Social da escola, por no mínimo um responsável por aluno indicados pela Diretoria da APA e pela Coordenação Pedagógica, e também por no mínimo um representante da Diretoria e/ou da Coordenação Pedagógica.

Art. 6º - A Comissão de Bolsas poderá se organizar em subgrupos operativos para o desempenho das diferentes tarefas, segundo os critérios acordados pela própria Comissão de Bolsas. Todas as decisões da Comissão de Bolsas serão tomadas sempre por, no mínimo, dois membros.

Art. 7º - A Comissão de Bolsas será responsável pela conferência dos documentos entregues, podendo solicitar a qualquer momento alguma documentação complementar que entenda ser necessário para a qualidade das informações prestadas.

Art. 8º - A Comissão de Bolsas é responsável pela avaliação da solicitação e a definição do percentual de dedução no valor da anuidade do contrato de prestação de serviços educacionais, tendo como base o Formulário de Solicitação, os documentos comprobatórios, o parecer social emitido pela Assistente Social da Aitiara, o perfil socioeconômico da família, o parecer pedagógico do Corpo Docente, além de critérios globais de equilíbrio financeiro da escola no seu conjunto e nas diferentes classes, conforme orientações da Comissão Financeira e da Diretoria da APA previstas no orçamento anual da escola.

Parágrafo único - O percentual de dedução no valor da anuidade do contrato de prestação de serviços educacionais poderá variar de 5% a 100%.

Art. 9º - No âmbito da Comissão de Bolsas, compete à Assistente Social da Aitiara Escola Waldorf:

- I - acompanhar todo o processo de concessão de Bolsas de Estudo, organizando e arquivando toda a documentação relacionada às solicitações;
- II - esclarecer as dúvidas e orientar as famílias solicitantes;
- III - realizar, quando necessário, visitas domiciliares com a finalidade de constatar o perfil socioeconômico das famílias participantes do processo (as visitas domiciliares poderão ocorrer a qualquer tempo, ou seja, durante o processo de análise dos cadastros e após o término das avaliações dos mesmos);
- IV - emitir um parecer social para cada família solicitante com base nas informações disponíveis nos formulários e documentos, bem como nas visitas (quando realizadas).

Parágrafo Único - O relatório emitido pela Assistente Social tem caráter sigiloso, de forma que apenas o parecer social será apresentado aos membros da Comissão de Bolsas.

IV - Dos Critérios para Participação deste Edital

Art. 10 - Poderão participar deste edital somente os interessados que entregarem o formulário devidamente preenchido e com todos os documentos comprobatórios solicitados, e que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** - Respeitar integralmente os critérios estabelecidos neste edital;

II - Existência de um parecer pedagógico favorável, emitido pelo professor de classe ou pelo colegiado de professores, que demonstre o comprometimento e a boa avaliação do aluno quanto ao seu desempenho, seu comportamento, sua assiduidade, seu interesse, e sua interação com o grupo, bem como a presença e a participação da família na vida escolar do(a) aluno(a);

III - Existência de um parecer pedagógico favorável referente à possibilidade de vaga na classe pretendida, no caso de alunos ingressantes;

IV - Estar adimplentes (inexistência de mensalidades ou acordos em atraso) com a Aitiara Escola Waldorf.

Parágrafo primeiro - Pedidos de famílias em situação de inadimplência poderão ser aceitos somente de forma excepcional, e de acordo com os critérios da Comissão de Bolsas, e nos casos em que uma mudança significativa e inesperada na situação socioeconômica da família justifique tal pedido. Nestes casos, sendo a deliberação da Comissão de Bolsas favorável à concessão da bolsa, a família deverá, antes de ter direito ao benefício, estar adimplente com a Aitiara Escola Waldorf.

Parágrafo segundo - Os documentos comprobatórios que devem ser entregues para análise estão descritos na última folha do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos e no quadro de despesas mensais deste formulário, que são partes integrantes deste edital.

Parágrafo terceiro - A Comissão não avaliará as solicitações de bolsas que estiverem com a documentação incompleta.

V - Dos Prazos

Art. 11 - Os prazos para o processo de concessão de Bolsas de Estudos para o ano de 2018 são os seguintes:

- Dia 06/09/2017: Publicação do Edital de Bolsas.
- De 06/09/2017 a 27/09/2017: Retirada do formulário de bolsas de estudos na recepção da escola.
- Dia 02/10/2017: Data limite para a entrega dos formulários devidamente preenchidos com os documentos comprobatórios solicitados no processo.
- Dia 03/10/2017 a 17/11/2017: Análise das solicitações pela Comissão de Bolsas.
- Dia 20/11/2017: Resposta por e-mail aos solicitantes e início da efetivação das matrículas para alunos bolsistas.

Art. 12 - Os pedidos de bolsas de estudos solicitados após o prazo estabelecido por este edital, e os pedidos que complementarem a documentação após o dia 02/10/2017, serão analisados a partir do dia 20/11/2017 e ficarão condicionados à existência de disponibilidade financeira (além dos demais critérios deste edital).

Art. 13 - As famílias que tenham interesse em pleitear Bolsa de Estudos para alunos novos, após confirmada a existência de vaga na sala pretendida, poderão participar do processo de concessão de Bolsa

de Estudos em período posterior ao previsto neste edital, seguindo os mesmos critérios previstos neste edital.

VI - Da Divulgação do resultado do processo de concessão de Bolsas de Estudos e do percentual de dedução

Art. 14 - A divulgação do resultado do processo de concessão de Bolsas de Estudos, com deferimento ou não, será feita individualmente e exclusivamente por meio de carta eletrônica direcionada ao responsável financeiro do aluno.

VI - Da Validade do Benefício

Art. 15 - A Bolsa de Estudos terá validade, exclusivamente, para o ano letivo de 2018, não existindo, em nenhuma hipótese, renovação automática do benefício.

Parágrafo único: Ao longo do ano de 2018, a Bolsa de Estudos poderá ser cancelada ou reduzida considerando o estabelecido no artigo 17.

Art. 16 - O direito de usufruir a Bolsa de Estudos será adquirido, em qualquer caso, somente após a divulgação da carta eletrônica e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviço educacional (que confirmará o percentual de dedução do valor da anuidade concedido).

VII - Da possibilidade de cancelamento ou redução da Bolsa de Estudos

Art. 17 - Após concedida, a Bolsa de Estudos poderá ser cancelada ou reduzida a qualquer momento se for comprovado o descumprimento de quaisquer exigências previstas neste edital (especialmente nas hipóteses previstas no artigo 10) ou nos casos abaixo descritos:

I - For verificado, a qualquer tempo, que a família usou de má-fé ou de falsidade nas informações prestadas, ou também se restar evidenciado, objetivamente (por seus bens e recursos), situação socioeconômica familiar contrária à situação demonstrada quando de sua solicitação de bolsa;

II - Não cumprimento do acordo financeiro firmado anteriormente ou após à concessão da Bolsa de Estudos;

III - Descumprimento do Regimento Interno da Aitiara Escola Waldorf;

IV - Existência de parecer pedagógico que demonstre a falta de comprometimento do aluno, e/ou uma avaliação pedagógica aquém do esperado quanto ao seu desempenho, seu comportamento, sua assiduidade, seu interesse e sua interação com o grupo, e/ou a falta de participação da família na vida escolar do(a) aluno(a).

V - Solicitação de transferência, trancamento ou desistência da matrícula.

Parágrafo primeiro - Nos casos dos itens III e IV acima, deverão integrar a análise, além do parecer pedagógico do Professor de Classe ou do Tutor, também um parecer pedagógico do colegiado de professores, sendo todos estes documentos respaldados e acompanhados pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo segundo - É prerrogativa da Comissão de Bolsas a análise dos casos acima, sempre respaldada pelas orientações dos professores, da Coordenação Pedagógica e da Diretoria da APA.

VIII - Da Solicitação de Revisão da Bolsa de Estudos

Art. 18 - As famílias poderão, ao longo do ano, solicitar a revisão dos percentuais de dedução do valor da anuidade para cima ou para baixo, quando houver uma comprovada alteração da situação financeira da família que justifique tal solicitação.

Parágrafo único - A solicitação de revisão será analisada pela Comissão de Bolsas respeitando os mesmos critérios previstos neste edital, especialmente os estabelecidos nos artigos 10 e 17.

IX - Das Disposições Finais

Art.19 - As famílias que necessitarem de orientação quanto ao preenchimento do formulário ou apresentarem dúvidas quanto à documentação exigida, poderão solicitar apoio na recepção da escola ou diretamente com o serviço social, em horário previamente agendado.

Art. 20 - Ao entregar os documentos, em envelope lacrado, os interessados deverão assinar protocolo de entrega de documentos na recepção da escola.

Art. 21 - A documentação dos candidatos ficará arquivada na instituição, mesmo que não haja concessão da Bolsa de Estudos.

Art. 22 - A aprovação favorável de Bolsa de Estudos não exige a família de continuar cumprindo, pontualmente, os seus compromissos financeiros com a escola.

Art. 23 - Casos não citados neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas consultando, caso necessário, a Diretoria da APA e a Coordenação Pedagógica.

Art.24 - A inscrição do(a) aluno(a) para a participação do processo seletivo implica na aceitação das normas deste Edital.

Art. 25 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de setembro de 2017.



Aitiara Escola Waldorf de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mantenedora: A.P.A. | Associação Assistencial e Pedagógica Aitiara



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Membro das



Escolas
Associadas
da UNESCO

Comissão de Bolsas de Estudos da Aitiara Escola Waldorf